

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE - FAMÍLIA FELIZ
Rua: Sete de Setembro nº 462 - Ed. Dona Nena - 2º Andar Salas 202/203.
Fone / Fax: 3468-4017 - Bairro - Centro - Caixa Posta nº 35 - Igara - SC
CEP: 88.820-000 - CNPJ: 04.510.596/0001-20
E-mail: abfamiliafeliz2001@gmail.com
www.associacaobeneficentefamiliafeliz

Registro - MTRF

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE FAMÍLIA FELIZ

“CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE FAMÍLIA FELIZ DOS REFERIDOS ARTIGOS Iº E 36º S Único.”

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E DA DENOMINAÇÃO

Art. 1º - A Associação Beneficente Família Feliz de Igara - SC, Sociedade Civil, Filantrópica sem fins lucrativos, criada em 30 de Maio do ano de 2001, por um grupo de pessoas lideradas pelo Senhor Daniel Fernandes, reger-se-á pelo presente Estatuto,

CAPÍTULO II

DA SEDE, FORO E DURAÇÃO

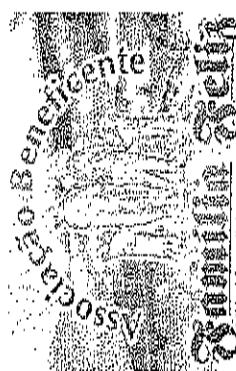
Art. 2º - A Sede e o Foro da Associação Beneficente Família Feliz será o município e Comarca de Igara, Santa Catarina.

Art. 3º - O prazo de duração da Associação Beneficente Família Feliz, será por tempo indeterminado.

EDUARDO GÉOVANE SORATTO DA SILVA - OAB - SC - 49.831
ADVOGADO

Página 01/24

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE - FAMÍLIA FELIZ
Rua: Sete de Setembro nº 462 - Ed. Dona Nena - 2º Andar Salas 202/203.
Fone / Fax: 3468-4017 - Bairro - Centro - Caixa Posta nº 35 - Içara - SC
CEP: 88.820-000 - CNPJ: 04.510.596/0001-20
E-mail: abfamiliafeliz2001@gmail.com
www.associacaobeneficentefamiliafeliz



CAPÍTULO III

DAS FINALIDADES

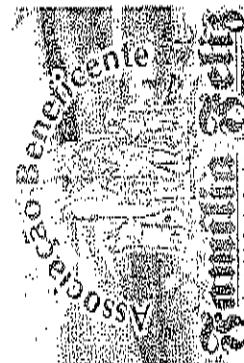
Art. 4º - A Associação Beneficente Família Feliz tem e terá por finalidade:

- a) - Criar, organizar, planejar e executar atividades de assistência social;
- b) - Planejar e realizar promoções sociais;
- c) - Ein convénio com outras entidades afins, educativas ou promocionais sociais, objetivar as finalidades das letras "a" e "b", deste artigo.

Art. 5º - A área de atuação da Associação Beneficente Família Feliz será sempre a do município de Içara - SC, atendendo as necessidades reais a ao progresso social das comunidades.

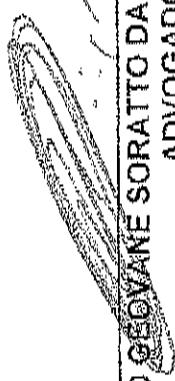
EDUARDO GLEYSON SORATTO DA SILVA - OAB - SC - 49.831
ADVOGADO

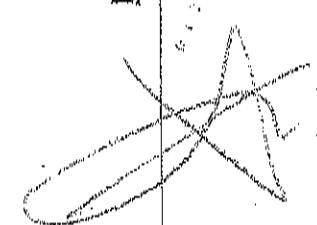

Registro Civil - IGPSC


ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE - FAMÍLIA FELIZ
Rua: Sete de Setembro nº 462 - Ed. Dona Nena - 2^a Andar Salas 202/203.
Fone / Fax: 3468-4017 - Bairro - Centro - Caixa Posta nº 35 - Içara - SC
CEP: 88.820-000 - CNPJ: 04.510.596/0001-20
E-mail: abfamiliafeliz2001@gmail.com
Site: associacaobeneficente.familiafeliz

Art. 6º - Dentro de suas finalidades poderá a Associação Beneficente Família Feliz:

- a) - Prestar assistência social e amparo à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;
- b) - Dar assistência à criança e adolescente carente, especialmente ao pré-escolar até segundo grau;
- c) - Criar ações de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoa portadora de deficiência, visando o seu fortalecimento e engajamento aos programas da Associação Beneficente Família Feliz;
- d) - Desenvolver programas e projetos de assistência e promoção social, visando a integração ao mercado de trabalho, assistência educacional ou de saúde;
- e) - Celebrar convênio com entidades públicas ou privadas com vista ao desenvolvimento de seus programas e da comunidade;
- f) - Realizar estudos e levantamentos no campo de assistência social, cultural e outros de interesse comunitário;
- g) - Colaborar com os Governos Municipal, Estadual e Federal, na implantação e execução de medidas de política social, visando, sobretudo a proteção à dignidade da pessoa humana e a valorização do ser humano;
- h) - Aplicar as subvenções, convênios e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;
- i) - Prestar serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.


EDUARDO GIOVANE SORATTO DA SILVA - OAB - SC - 49.831
ADVOGADO


Página 03/24



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE - FAMÍLIA FELIZ
Rua Sete de Setembro nº 462 - Ed. Dona Nena - 2º Andar Salas 202/203.
Fone / Fax: 3468-4017 - Bairro - Centro - Caixa Posta nº 35 - Içara - SC
CEP: 88.820-000 - CNPJ: 04.510.596/0001-20
E-mail: abfamiliafeliz2001@gmail.com
Site: associacobeneficente.familiafeliz

Registro 002-HMPPJ
Assinatura

Art. 7º - Para consecução de suas finalidades compete à Associação Beneficente Família Feliz:

- a) - Estudar, selecionar e delimitar, semestralmente, suas áreas de ação;
- b) - Elaborar programas de atividades, fixando recursos tendo em vista as características do meio e disponibilidades;
- c) - Orientar, coordenar e planejar programas de assistência social;
- d) - Aferurar, tanto quanto possível, as programações de desenvolvimento da assistência social, aos objetivos do planejamento municipal, estadual e federal;
- e) - Controlar ou convencionar com entidades públicas privadas ou congêneres, a prestação técnica, financeira ou outros serviços que interessem aos programas e objetivos de Associação Beneficente Família Feliz;
- f) - Criar organismos comunitários, especialmente em bairros onde se apresente maior carência assistencial;
- g) - Dentro de sua programação e disponibilidade de recursos, prestarem auxílio à população Içarense;
- h) - Encaminhar os órgãos e entidades competentes, pessoas da comunidade carente de recursos e assistência aos qual a Associação Beneficente Família Feliz não possa atender;
- i) - Procurar, sempre que viável, a orientação técnica da Divisão de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Içara - SC ou outros.

EDUARDO GÉOVANE SORRITO DA SILVA - OAB - SC - 49.831
ADVOGADO

Página 04/24

Assinatura



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE - FAMÍLIA FELIZ
Rua: Sete de Setembro nº 462 - Ed. Dona Nena - 2º Andar Salas 202/203.
Fone / Fax: 3468-4017 - Bairro - Centro - Caixa Posta nº 35 - Igara - SC
CEP: 88.820-000 - CNPJ: 04.510.596/0001-20
E-mail: abfamiliafeliz2001@gmail.com
Site: associaçãobeneficentefamiliafeliz

Art. 8º - A Associação Beneficente Família Feliz, destinará a totalidade de suas rendas, ao exclusivo atendimento de suas finalidades que não têm e não terão quaisquer fins lucrativos; os sócios ou associados, Conselheiros Fiscais, Membros da Diretoria ou assessores, nada perceberão pelos serviços que, de livre vontade prestem ou velejam a prestar, considerados que são de relevância social.

§ Único - A sociedade também não distribuirá a associados, sócios e diretores, assessores ou benemeritos, quaisquer abonos, dividendos, lucros ou remuneração.

CAPÍTULO IV

DOS ASSOCIADOS

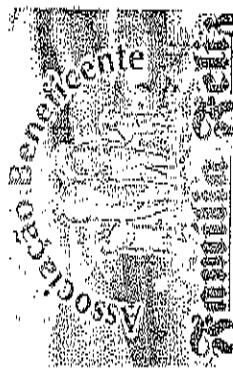
Art. 9º - A Associação Beneficente Família Feliz terá as seguintes categorias de sócios ou sócias:

- a) - FUNDADORES - que tenham o seu nome registrado na ata de fundação da entidade;
- b) - COOPERADORES - que, de livre vontade, ingressar na sociedade após sua fundação;
- c) - BENEMÉRITOS - quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que, livremente, façam doações de bens, dinheiro ou direitos à entidade ou a ela prestem relevantes serviços, a critério da Diretoria.

EDUARDO GLEYSON SORAÍTO DA SILVA - OAB - SC - 49.831
ADVOGADO

Página 05/24

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE - FAMÍLIA FELIZ
Rua: Sete de Setembro nº 462 - Ed. Dona Nena - 2º Andar Sétas 202/203.
Fone / Fax: 3468-4017 - Bairro - Centro - Caixa Posta nº 35 - Içara - SC
CEP: 88.820-000 - CNPJ: 04.510.596/0001-20
E-mail: abfamiliafeliz2001@gmail.com
Site: associacaobeneficiente.familiafeliz



§ 1º - serão admitidos como sócios cooperadores todas as pessoas, maiores de 18 anos que queiram de espontânea vontade, colaborar com a Associação Beneficiente Família Feliz.

§ 2º - A admissão de sócios cooperadores far-se-á mediante proposta verbal ou escrita de qualquer diretorião ou sócio fundador, e a diretoria decidirá, em qualquer reunião, a aceitação ou não da proposta.

§ 3º - Da recusa da diretoria à admissão de sócios cooperadores, não caberá qualquer recurso.

§ 4º - O sócio cooperador terá os mesmos direitos dos fundadores, com as limitações neste instrumento previstas, com restrições, aos segmentos do Art. Nº 32º deste Estatuto.

§ 5º - Os beneméritos não poderão, em tempo algum, participar da direção da Associação Beneficiente Família Feliz ou do seu Conselho Fiscal, exceto se já pertencerem à sua categoria de fundadores ou cooperadores, com as mesmas restrições que rege nos segmentos no Art. 32º deste Estatuto.

§ 6º - Os associados nem mesmo subsidiariamente, respondem pelas obrigações sociais.

EDUARDO GOYANE SCRATTO DA SILVA - OAB - SC - 49.831
ADVOGADO

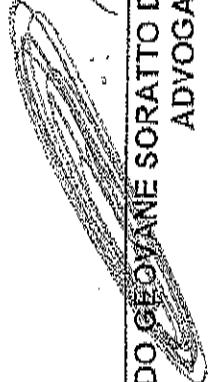
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE - FAMÍLIA FELIZ
Rua: Sete de Setembro nº 462 - Ed. Dona Nena - 2º Andar Salas 202/203.
Fone / Fax: 3468-4017 - Bairro - Centro - Caixa Posta nº 35 - Içara - SC
CEP: 88.820-000 - CNPJ: 04.510.596/0001-20
E-mail: abfamiliafeliz2001@gmail.com
Site: associacaobeneficientefamiliafeliz

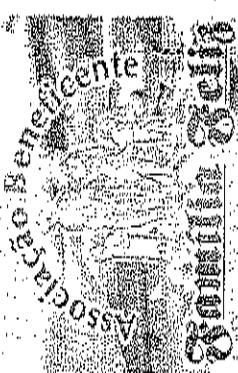
CAPÍTULO V

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 10º - São direitos dos associados fundadores e cooperadores:

- a) - Participar de todas as atividades sociais, assistenciais e culturais da entidade;
- b) - Apresentar reclamações, referentemente por escrito, à Diretoria, com direito a recurso para Assembleia Geral, com vista ao bom andamento e desenvolvimento da Associação, assim como para apontar quaisquer irregularidades;
- c) - Requerer, com ponto 1/3 dos associados, na plenitude de seus direitos, Assembleia Geral;
- d) - Votar e ser votado para a Diretoria e Conselho Fiscal, segundo os segmentos que rege ao Art. Nº 32º deste Estatuto.
- e) - Participar e usar a palavra nas Assembleias Gerais;
- f) - Apresentar emendas ao estatuto e projetos de resoluções;
- g) - Frequentar e fiscalizar os locais de instalação da entidade;
- h) - Apresentar sugestões para estudos.


EDUARDO GLEYSONNE SORATTO DA SILVA - OAB - SC - 49.831
ADVOGADO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE - FAMÍLIA FELIZ
Rua: Sete de Setembro nº 462 - Ed. Dona Nena - 2º Andar Salas 202/203.
Fone / Fax: 3468-4017 - Bairro - Centro - Caixa Posta nº 35 - Içara - SC
CEP: 88.820-000 - CNPJ: 04.510.596/0001-20
E-mail: abfamiliafeliz2001@gmail.com

W: associacaobeneficentefamiliafeliz

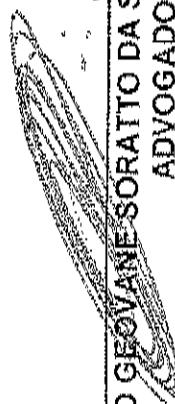
Art. 11º. São deveres dos associados:

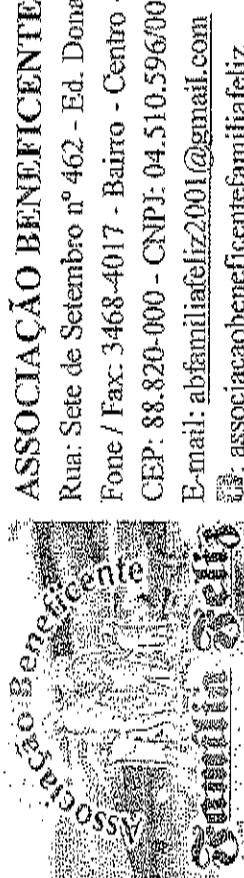
- a) - Comparecer às reuniões para eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos demais encontros, sempre que convocados;
- b) - Colaborar com as iniciativas e promoções elaboradas pela Diretoria;
- c) - Desempenhar os encargos que lhes forem atribuídos;
- d) - Zelar pelo interesse da Associação;
- e) - Observar os dispositivos deste Estatuto.

Art. 12º - Qualquer associado em qualquer tempo poderá retirar-se da sociedade, não podendo, todavia, reaver quaisquer contribuições, doações ou legado que haja feito ou doado à Associação Beneficente Família Feliz.

Art. 13º - É vedado a associados criticar em lugares públicos à Diretoria ou a entidade; as críticas poderão ser livremente formuladas em reuniões ou assembleias, guardadas as regras de urbanidade. Sendo comprovado a tal crítica, com no máximo duas testemunhas, o associado será suspenso ou excluído, assegurado a ampla defesa em 24 horas, após não caberá recurso algum.

Art. 14º - É proibido em reuniões e assembleias tratar-se de assunto que não seja diretamente de interesse e concernente as finalidades da Associação Beneficente Família Feliz


EDUARDO GEOFANE SORATTO DA SILVA - OAB - SC - 49.831
ADVOGADO



ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE - FAMÍLIA FELIZ
Rua: Sete de Setembro nº 462 - Ed. Dona Nena - 2º Andar Salas 202/203.
Fone / Fax: 3468-4017 - Bairro - Centro - Caixa Posta nº 35 - Içara - SC
CEP: 88.820-000 - CNPJ: 04.510.596/0001-20
E-mail: abfamiliafeliz2001@gmail.com
Site: associacaobeneficentefamiliafeliz

Art. 15º - As eliminações de associados, por força dos estatutos serão sempre determinadas pela Diretoria em reuniões ordinárias, com recurso a Assembleia Geral, segundo os segmentos do Art. Nº 13º deste Estatuto.

§ 1º - A Diretoria poderá deixar de aplicar a pena de eliminação transformando-a em suspensão ou advertência escrita.

§ 2º - Da pena de suspensão ou exclusão, não caberá recurso algum, exceto o de pedido de reconsideração, isso se for aceito pela diretoria em reunião ou Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária.

CAPÍTULO VI

DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 16º - São órgãos da Associação Beneficiente Família Feliz:

- a) - Assembleia Geral;
- b) - Diretoria;
- c) - Conselho Fiscal.

EDUARDO GEOVANE SORATTO DA SILVA - OAB - SC - 49.831
ADVOGADO

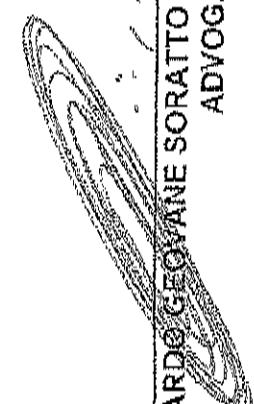
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE - FAMÍLIA FELIZ
Rua: Sete de Setembro nº 462 - Ed. Dona Nena - 2º Andar Salas 202/203.
Fone / Fax: 3468-4017 - Bairro - Centro - Caixa Postal nº 35 - Içara - SC
CEP: 88.820-000 - CNPJ: 04.510.596/0001-20
E-mail: abfamiliafeliz2001@gmail.com
Site: associacaobeneficientefamiliafeliz

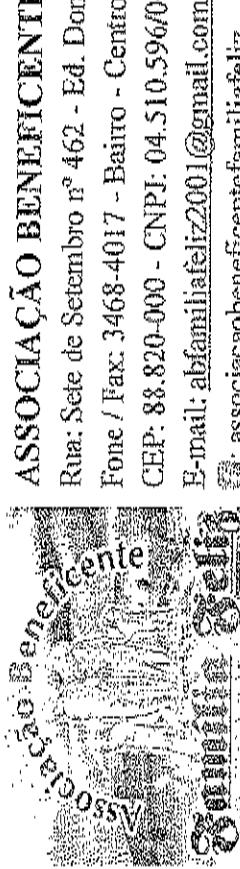
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 17º - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação Beneficiente Família Feliz e será constituída por todos os seus associados, sem limite de números.

Art. 18º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, em dia, hora e locais previamente estabelecidos pelo Presidente, com antecedência mínima de 48 horas e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente, 2 (dois) membros da Diretoria ou 1/3 (um terço) dos associados em pleno gozo de seus direitos e deveres.

§ Único - A Assembleia Geral deliberará validamente, em primeira convocação com 2/3 dos associados ou uma hora após, com qualquer número.


EDUARDO GERONI SORATTO DA SILVA - OAB - SC - 49.831
ADVOGADO



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE - FAMÍLIA FELIZ
Rua: Sete de Setembro nº 462 - Ed. Dona Neia - 2º Andar Salas 202/203.
Fone / Fax: 3468-4017 - Bairro - Centro - Caixa Posta nº 35 - Içara - SC
CEP: 88.820-000 - CNPJ: 04.510.596/0001-20
E-mail: abfamiliafeliz2001@gmail.com
Site: associacaobeneficentefamiliafeliz

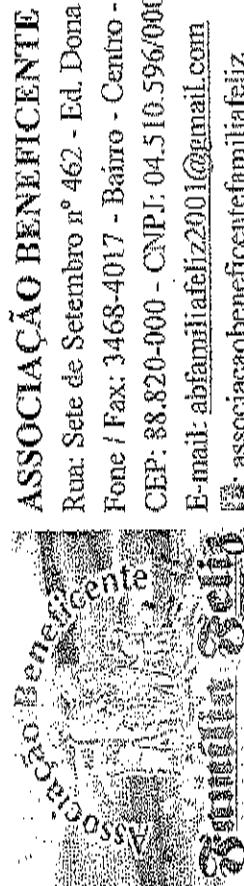
Art. 19º - É da competência da Assembleia Geral:

- a) - Homologar/Deliberar nos termos deste Estatuto sobre a compra e venda de bens móveis e imóveis, sobre a constituição de ônus sobre o patrimônio social, no todo ou em parte, bem como sobre atos ou proposta da Diretoria (por 1/3 de seus membros), Conselho Fiscal ou 2/3 (dois terço) dos associados em gozo de seus direitos, e atos da competência do Presidente.
- b) - Deliberar sobre a reforma e extinção da Associação Beneficente Família Feliz, segundo os seguimentos deste Estatuto;
- c) - Deliberar sobre recursos, informações, representações ou indicações que lhe sejam dirigidas ou apresentadas, seguindo os seguimentos deste Estatuto.
- d) - Conhecer e julgar os balanços, prestações de contas, relatórios, etc.;
- e) - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, segundo os segmentos deste Estatuto;
- f) - Deliberar sobre recursos relativos a eliminação de associados, seguindo os segmentos deste Estatuto.
- g) - Resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 20º - Nas Assembleias Gerais, da qual se lavrará sempre atas em livros próprios, a votação far-se-á por chamada nominal e processada pelo voto secreto, não tendo mais que uma chapa para concorrer, poderá ser homologado por aclamação.

Art. 21º - Das deliberações da Assembleia Geral não caberá recurso algum nem mesmo o de consideração.

**EDUARDO GECIANE SORATTO DA SILVA - OAB - SC - 49.831
ADVOGADO**



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE - FAMÍLIA FELIZ
Rua: Sete de Setembro nº 462 - Ed. Dona Nena - 2º Andar Salas 202/203.
Fone / Fax: 3468-4017 - Bairro - Centro - Caixa Posta nº 35 - Igara - SC
CEP: 88.820-000 - CNPJ: 04.510.596/0001-20
E-mail: abfamiliafeliz2001@gmail.com
Site: associacaobeneficentefamiliafeliz

Art. 22º - A Assembleia Geral terá um presidente que será o mesmo da Associação Beneficente Família Feliz ou outro sócio indicado por este.

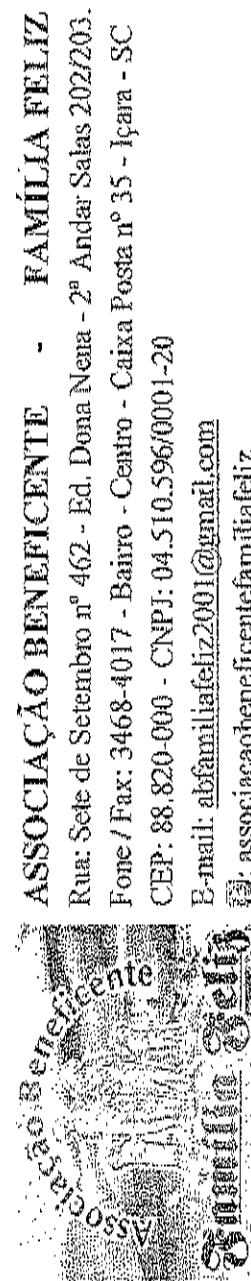
Art. 23º - O Presidente da Assembleia Geral poderá convocá-la extraordinariamente, na forma prevista no artigo 20.

Art. 24º - O serviço atas e secretaria da Assembleia serão feitos pelo secretário da Diretoria.

Art. 25º - É negado ao Presidente negar reunião de Assembleia quando convocada na forma do presente instrumento

EDUARDO GEOVANE SORATTO DA SILVA - OAB - SC - 49.831
ADVOGADO

Negócio Civil



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE - FAMÍLIA FELIZ
Rua: Sete de Setembro nº 462 - Ed. Dona Nena - 2º Andar Salas 202/203.
Fone / Fax: 3468-4017 - Bairro - Centro - Caixa Posta nº 35 - Içara - SC
CEP: 88.820-000 - CNPJ: 04.510.596/0001-20
E-mail: abfamiliafeliz2001@gmail.com
Site: associacaobeneficentefamiliafeliz.com

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 26º - O Conselho Fiscal é o órgão de controle e fiscalização da Associação Beneficente Família Feliz

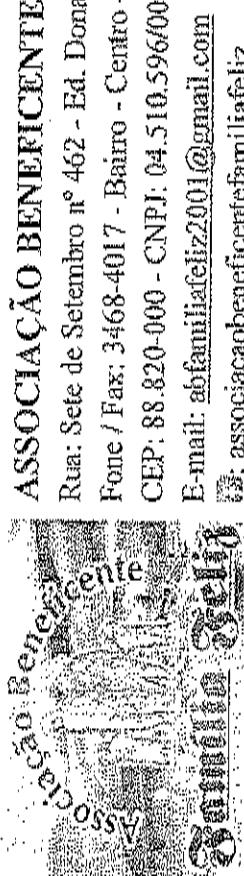
§ 1º - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos entre o corpo associativo em Assembleia Geral.

§ 2º - O Conselho Fiscal terá um presidente escolhido entre os membros eleitos.

§ 3º - Os membros eleitos que formarão o Conselho Fiscal terão mandato de 04 (quatro) anos, não podendo ser reeleitos para o mesmo cargo, 2/3 (dois terços).

EDUARDO GLEYOVANE SORATTO DA SILVA - OAB - SC - 49.831
ADVOGADO

Página 13/24



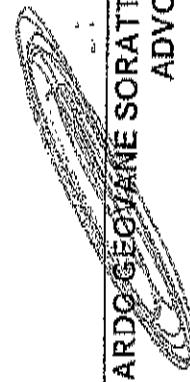
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE - FAMÍLIA FELIZ
Rua: Sete de Setembro nº 462 - Ed. Dona Nena - 2º Andar Salas 202/203.
Fone / Fax: 3468-4017 - Bairro - Centro - Caixa Posta nº 35 - Ipára - SC
CEP: 88.820-000 - CNPJ: 04.510.596/0001-20
E-mail: abfamiliafeliz2001@gmail.com
www.associacaobeneficentefamiliafeliz

Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar e aprovar as propostas orçamentárias da Associação Beneficente Família Feliz, encaminhadas pela Diretoria, aprovando-as ou alterando-as, encaminhando-as após a Assembleia Geral;
- b) Fiscalizar os registros do movimento financeiro, elaborados pela Diretoria;
- c) Analisar e emitir parecer sobre o relatório anual elaborado pela Diretoria;
- d) Solicitar à Diretoria, sempre que julgar necessário, esclarecimentos ou documentos comprobatórios de despesas ou receitas.

Art. 28º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, em dia, hora e local previamente estabelecido pelo Presidente, com antecedência da Assembleia Geral Ordinária, no mínimo de 48 horas, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou por solicitação do Presidente da Diretoria ou da Assembleia Geral.

Art. 29º - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples de seus membros presentes à reunião com um mínimo de 03 (três) conselheiros.


EDUARDO GECIANE SORATTO DA SILVA - OAB - SC - 49.831
ADVOGADO



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE - FAMÍLIA FELIZ
Rua: Sete de Setembro nº 462 - Ed. Dona Nena - 2º Andar Salas 202/203,
Fone / Fax: 3468-4017 - Bairro - Centro - Caixa Postal nº 35 - Igara - SC
CEP: 88.320-000 - CNPJ: 04.510.596/0001-20
E-mail: abfamiliafeliz2001@gmail.com
Site: associacaobeneficentefamiliafeliz

Art. 30º - Os membros do Conselho Fiscal, por sua atividade, não perceberão, a qualquer protesto, remuneração, gratificação, pró-labore, geton ou proventos quaisquer, pois os serviços prestados são considerados de relevância social-comunitária.

Art. 31º - A Diretoria da Associação Beneficente Família Feliz será composta de:

Presidente

Vice Presidente

1º Secretário

2º Secretário

1º Tesoureiro

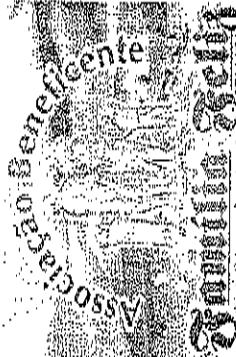
2º Tesoureiro

Assessores

Suportentes da Diretoria

Art. 32º - O Presidente da Associação Beneficente Família Feliz será escolhido entre os membros associativos, fundadores que estejam rigorosamente cumprindo com os seus deveres de associados, e que estejam rigorosamente em dia que não tenham faltado por três reuniões respectivas, valendo também às Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, tendo seu nome na relação de presença das reuniões quando convocadas pelo Presidente, exceto com justificativa por escrito e protocolado na Sede da Associação, no mínimo uma hora antes da reunião, em Assembleia Geral com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleito por tempo (mandato) indeterminado para o mesmo cargo.

EDUARDO GEOVANE SORATTO DA SILVA - OAB - SC - 49.831
ADVOGADO



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE - FAMÍLIA FELIZ
Rua: Sete de Setembro nº 462 - Ed. Done Nena - 2º Andar Salas 202/203.
fone / Fax: 3468-4017 - Bairro - Centro - Caixa Posta nº 35 - Içara - SC
CEP: 88.820-000 - CNPJ: 04.510.596/0001-20
E-mail: absfamiliafeliz2001@gmail.com
www.associacaobeneficentefamiliafeliz

Assunto: Estatuto - ABF

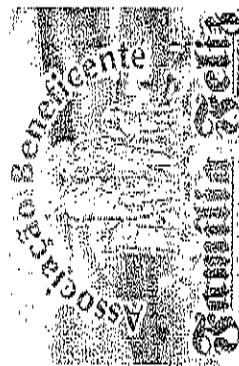
Art. 33º - Os membros da Diretoria serão escolhidos em Assembleia Geral e terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos por tempo (mandato) indeterminado para o mesmo cargo.

Art. 34º - Na falta do Presidente, assumirá automaticamente o Vice Presidente e assim sucessivamente.

Art. 35º - Compete à Diretoria:

- a) - Elaborar as propostas de orçamento, relatórios, balanços e balancetes, para submeter ao Conselho Fiscal que os encaminhará à Assembleia Geral.
- b) - Executar e fazer executar as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal e o presente Estatuto.
- c) - Organizar o plano anual de trabalho da Associação Beneficente Família Feliz.
- d) - Praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas atividades, sempre visando às altas finalidades da entidade.
- e) - Coordenar e fiscalizar toda a atividade programada pela Associação Beneficente Família Feliz ou seus órgãos
- f) - Reunir-se, quando convocada pelo Presidente ou 2/3 (dois terço) de seus membros deliberando por maioria simples das presentes à reunião.
- g) - Aplicar pena de eliminação, suspensão ou advertência a associados, na forma deste Estatuto.
- h) - Aprovar ou não a entrada de novos sócios.
- i) - Praticar todos os atos administrativos que mistar se fizerem ao fiel desempenho das finalidades da entidade.

EDUARDO GESTANE SORATTO DA SILVA - OAB - SC - 49.831
ADVOGADO



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE - FAMÍLIA FELIZ
Rua: Sete de Setembro nº 462 - Ed. Dona Nena - 2º Andar Salas 202/203.
Fone / Fax: 3468-4017 - Bairro - Centro - Caixa Posta nº 35 - Içara - SC
CEP: 88.320-000 - CNPJ: 04.510.596/0001-20
E-mail: abfamiliafeliz2001@gmail.com
Site: associacaobeneficentefamiliafeliz

Registro Civil
Içara/SC

Art. 36º - Compete ao Presidente:

- a) - Presidir as reuniões da Diretoria;
- b) - Assinar todos os papéis da Sociedade, especialmente aos que se refira: proposta orçamentária, orçamento, balanços, balancetes, informes, relatórios, etc. e correspondência em geral;
- c) - Representar a Associação Beneficente Família Feliz judicial ou extra judicialmente, perante as repartições públicas, autoridades e terceiros;
- d) - Assinar títulos cambiais, contratos públicos particulares, cheques e demais papéis da tesouraria com o Tesoureiro;
- e) - Ordenar pagamentos;
- f) - Fiscalizar todas as atividades da entidade;
- g) - Nomear e demitir funcionários ou empregados da Associação Beneficente Família Feliz;
- h) - Escalher livremente assessores ou colaboradores;
- i) - Participar das Assembleias Gerais;
- j) - Constituir comissões de caráter especial para estudos de quaisquer assuntos de interesse da Associação Beneficente Família Feliz;
- l) - Constituir comissões administrativas de inquérito;
- m) - Contratar, equipes ou técnicos para a execução (remunerada) de trabalhos da Entidade;

EDUARDO GEOVÂNE SORATTO DA SILVA - OAB - SC - 49.831
ADVOGADO

Página 17/24

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE - FAMÍLIA FELIZ
Rua: Sete de Setembro nº 462 - Ed. Dona Nena - 2º Andar Salas 202/203.
Fone / Fax: 3468-4017 - Bairro - Centro - Caixa Posta nº 35 - Içara - SC
CEP: 88.820-000 - CNPJ: 04.510.596/0001-20
E-mail: abfamiliafeliz2001@gmail.com
Site: associacaobeneficentefamilyfeliz.com.br

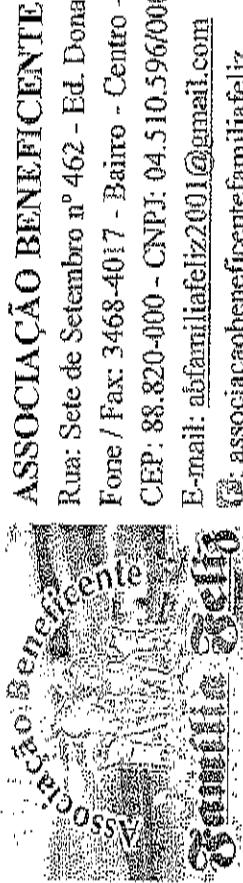
- n) - Contratar nos termos da CLT, temporária ou permanentemente, empregados, consultores e orientadores para a Associação Beneficentes Família Feliz, sempre dentro da programação determinada anualmente;
- o) - Assinar convênios e contratos com órgãos do poder público ou terceiros;
 - p) Deliberar nos termos deste Estatuto sobre a compra e vendas de bens móveis e imóveis, inclusive assinar as competentes escrituras, materiais permanentes, negociarem qualquer tipo de mercadorias, construções, reformas, etc., sendo qualquer valor, decidir qual a melhor forma de negociação, sobre a constituição de ônus sobre o patrimônio social, no todo ou em parte. Depois levar para apreciação e homologação da Assembleia Geral.
 - q) - Praticar, enfim, todos os atos de gestão para o fiel desempenho de sua missão, visando sempre a consecução das finalidades da Associação Beneficente Família Feliz.
- S. Único - Na ausência do Presidente ou mesmo o Presidente solicitando o afastamento para assuntos particulares, etc., por ventura, o SUBSEQUENTE VICE-PRESIDENTE não podendo assumir o cargo por motivos particulares etc., o Presidente tem a livre ESCOLHA E PODER para escolher indicarão qualquer outro DIRETOR desde que estejam completamente em dia com seus direitos e deveres junto a Associação Beneficente Família Feliz constando em ATA de Assembleia Geral Ordinária, Extraordinária ou mesmo em Reunião entre os membros, realizada mensalmente.

Art. 37º - Compete ao Vice Presidente:

- a) - Substituir ao Presidente em qualquer impedimento;
- b) - Ajudar ao Presidente em todas as suas atividades;
- c) - Presidir comissões para as quais for designado;
- d) - Fiscalizar todas as atividades de órgãos da Entidade;

EDUARDO GEOVANE SORATTO DA SILVA - OAB - SC - 49.831
ADVOGADO

Assunto: Ata - ADP



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE - FAMÍLIA FELIZ
Rua: Sete de Setembro nº 462 - Ed. Dona Nena - 2º Andar Salas 202/203.
Fone / Fax: 3468-4017 - Bairro - Centro - Caixa Posta nº 35 - Içara - SC
CEP: 88.820-000 - CNPJ: 04.510.596/0001-20
E-mail: abfamiliafeliz2001@gmail.com
Site: associacaobeneficente.familiafeliz

Art. 38º - Compete ao Primeiro Secretário:

- a) - Fazer todos os serviços de secretaria, atas, correspondências, etc. e fiscalizar os serviços burocráticos da Entidade;
- b) - Assinar correspondências;
- c) - Substituir ao Vice Presidente em seus impedimentos.

Art. 39º - Compete ao Segundo Secretário:

- a) - Substituir ao primeiro em todos os impedimentos;
- b) - Cuidar, zelar e fazer todo o arquivo da Entidade;
- c) - Fiscalizar os serviços burocráticos da Entidade.

EDUARDO GLEYSONNE SORATTO DA SILVA - OAB - SC - 49.831
ADVOGADO

Página 19/24

Registro Geral ANFIP

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE - FAMÍLIA FELIZ
Rua: Sete de Setembro nº 462 - Ed. Dona Nena - 2º Andar Salas 202/203.
Fone / Fax: 3468-4017 - Bairro - Centro - Caixa Posta nº 35 - Içara - SC
CEP: 88.820-000 - CNPJ: 04.510.596/0001-20
E-mail: abfamiliafeliz2001@gmail.com
Site: associacaobeneficientefamiliafeliz



Art. 40º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) - Cuidar de todo o serviço da tesouraria, balanços, contabilidade, etc. e executá-los;
- b) - Assinar com a Presidente todos os cheques e documentos que expressarem valores, de interesse da Associação Beneficiente Família Feliz;
- c) - Assinar com o Presidente todos os convênios, contratos, etc., quando for convocado pelo Presidente de interesse da sociedade;
- d) - Cuidar do caixa da associação;
- e) - Fiscalizar todos os serviços atinentes à execução orçamentária, emprego de verbas, dinheiro, etc.;
- f) - Propor a dispensa e nomeação de funcionários da tesouraria;
- g) - Fazer, enfim, todos os serviços atinentes à sua função.

Art. 41º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) - Substituir ao Primeiro Tesoureiro em seus impedimentos;
- b) - Cooperar com o Primeiro Tesoureiro nos serviços atinentes à sua função.

EDUARDO GÉO JANE SORATTO DA SILVA - OAB - SC - 49.831
ADVOGADO

Página 20/24

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE - FAMÍLIA FELIZ
Rua: Sete de Setembro nº 462 - Ed. Dona Nena - 2^a Andar Salas 202/203.
Fone / Fax: 3468-4017 - Bairro - Centro - Caixa Posta nº 35 - Içara - SC
CEP: 88.820-000 - CNPJ: 04.510.596/0001-20
E-mail: abfamiliafeliz2001@gmail.com
Site: associacaobeneficente.familiafeliz

Art. 42º - O corpo de Assessores que será de livre escolha do Presidente será por este nomeado mediante resolução, ficando, no entanto, desde já criados assessorias:

- a) - Jurídica;
- b) - Educativa;
- c) - Relações Públicas.

§ Único - As atribuições dos assessores serão determinadas em resoluções do Presidente.

CAPÍTULO VIII

DO PATRIMÔNIO E DAS FINANÇAS

Art. 43º - O patrimônio da Associação Beneficente Família Feliz, será constituído de:

- a) - Bens imóveis e móveis;
- b) - Rendas provenientes de contribuições mensais, acordos, convênios, contratos, subvenções, doações de quaisquer naturezas, legados e outras dívidas;
- c) - Produtos de operações de crédito e juros de depósitos bancários;
- d) - Rendas eventuais;

EDUARDO GEOFANE SORRATTO DA SILVA - OAB - SC - 49.831
ADVOGADO



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE - FAMÍLIA FELIZ
Rua: Sete de Setembro nº 462 - Ed. Dona Nena - 2º Andar Sáras 202203.
Fone / Fax: 3468-4017 - Bairro - Centro - Caixa Posta nº 35 - Içara - SC
CEP: 88.820-000 - CNPJ: 04.510.596/0001-20
E-mail: abfamiliafeliz2001@gmail.com
Site: associaçaobeneficentefamiliafeliz

Art. 44º - Os bens móveis e imóveis só poderão ser vendidos gravados ou onerados por autorização do Presidente e depois levado para Assembleia Geral ficando assim registrada em ata.

Art. 45º - Os móveis e imóveis, assim como materiais permanentes de expediente, deverão ser, obrigatoriamente, cadastrados e identificados numa tabela de relatório.

Art. 46º - A Diretoria será a diretora responsável pelo patrimônio da entidade, respondendo por ele, diretamente, os Tesoureiros e Presidente.

Art. 47º - O exercício financeiro da Associação Beneficente Família Feliz se encerra no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Art. 48º - Obrigatoriamente a Associação Beneficente Família Feliz manterá contabilidade apropriada às suas atividades, que será feita por técnico em contabilidade devidamente habilitado.

EDUARDO GEOVANE SORATTO DA SILVA - OAB - SC - 49.831
ADVOGADO



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE - FAMÍLIA FELIZ
Rua: Sete de Setembro nº 462 - Ed. Dona Nena - 2º Andar Salas 202/203.
Fone / Fax: 3468-4017 - Bairro - Centro - Caixa Postal nº 35 - Içara - SC
CEP: 88.820-000 - CNPJ: 04.510.596/0001-20
E-mail: abfamiliafeliz2001@gmail.com
 associacaobeneficentefamiliafeliz

Registro (Anexo 00000000000000000000000000000000)

CAPÍTULO IX

DO PESSOAL ADMINISTRATIVO E FUNCIONÁRIOS

Art. 49º - As relações do pessoal técnico, administrativo e funcionários da Associação Beneficente Família Feliz, serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e Lei do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço.

Art. 50º - Inicialmente a Associação Beneficente Família Feliz terá uma secretaria executiva, com disponibilidade exclusiva e que fará o serviço nos horários destinado pelo Presidente.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS E TRANSITÓRIAS

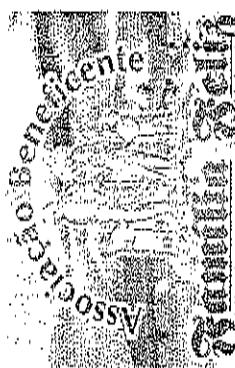
Art. 51º - A dissolução da Associação só poderá se dar por decisão da Assembleia Geral, presente pelo menos 2/3 (dois terços) de associados em gozo de seus direitos, em reunião extraordinária convocada pelo Presidente, devida e exclusivamente para tal fim.

EDUARDO GEOVANE SORATTO DA SILVA - OAB - SC - 49.831
ADVOGADO

Página 23/24


Presidente da Assembleia Geral

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE - FAMÍLIA FELIZ
Rua: Sete de Setembro nº 462 - Ed. Dona Nênia - 2º Andar Salas 202/203.
Fone / Fax: 3468-4017 - Bairro - Centro - Caixa Posta nº 35 - Igara - SC
CEP: 88.820-000 - CNPJ: 04.510.596/0001-20
E-mail: abffamiliafeliz2001@gmail.com
W: associacaobeneficientefamiliafeliz



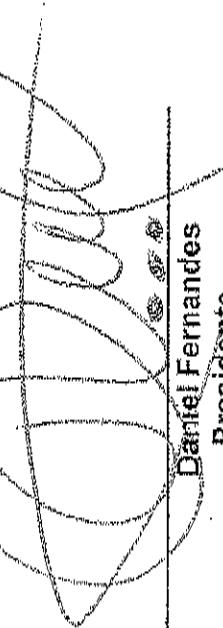
Art. 52º - Dissolvida ou extinta a sociedade, o seu patrimônio será feito doações as Associações Beneficentes, desde que, esteja plenamente cumprindo o que rege o seu estatuto, e, que a Assembleia Geral será Suprema para decisão e aprovação destas Entidades que serão destinadas.

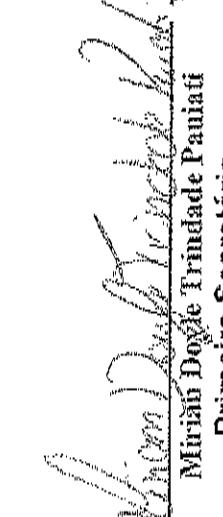
Art. 53º - A Assembleia Geral poderá a qualquer tempo reformar o presente Estatuto no todo ou em parte.

Art. 54º - A primeira Diretoria deverá providenciar, com brevidade, a publicação do presente instrumento e o registro da sociedade no cartório das pessoas jurídicas da Comarca de Igara - SC.

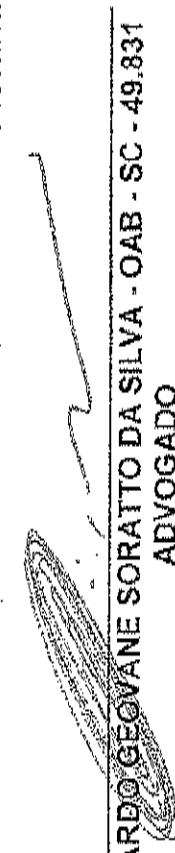
Art. 55º - São considerados fundadores todos os associados que estiverem presentes à reunião de fundação e assinarem a ata de fundação da Associação Beneficiente Família Feliz

Igara (SC), 06-sexta feira de abril de 2018.


Daniel Fernandes
Presidente


Murian Doyte Pauiafi
Primeira Secretária


Auria Berkenbrock Freitas
Presidente do Conselho Fiscal


EDUÁRDO GEOFANE SORATTO DA SILVA - OAB - SC - 49.831
ADVOGADO

Página 24/24

Estado de Santa Catarina

Órgão de Registros Civil das pessoas Naturais, da Intendência e Turismo, das

Rua Júlio Meirelles, 442, Centro, Joinville - SC, 89020-000 - (49) 3452-4612 -

www.mtur.jo.br

2º AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo:

002682 Data: 28/05/2018 Livro: 0010 Folha: 033

Registro:

002499 Data: 28/05/2018 Livro: A-011 Folha: 179

Registrador Original: 000204 Data: 27/10/2005 Livro: A-002 Folha: 138

Qualidade: Integral Natureza: ATA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E

ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Assassentante: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAMÍLIA FELIZ

Endereços: Avenida do Isento, Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - FCG0763-WNCT
Contra os dados do ato em hipótese, lts: lus.br/
Dow 16, lca, 2018-05-28 10:14:22
Rodrigo Silveira Cunha - Secretário

SÉRGIO DE RESENDE, CASO DE PESSOAS NATURAIS,
INTERESSOS E TUTELAS CASO DE PESSOAS JURÍDICAS
EUS MUNICÍPIOS E ESTADUAIS DA COMARCA DE APARECIDA
Municípios de Teixeira e Barreiros e Paranaíba
CRISTINA CASTELANI MINATTI - Oficial Civil
Residuo Maringá, 442 - CEP: 8282-400
fone (49) 3452-4612, e-mail: ccastelani@aparecida24.com.br

AVISO DO CARTÓRIO

Após a certificação de Registro no Cartório,
este documento se torna uma Certidão Pública
e qualquer pessoa não resarcida pela Ofício
conquista legitimidade e eficácia o documento.

EM DIA
EM DIA

ASSOCIAÇÃO Beneficente



Família Feliz

Estatuto Social



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE - FAMÍLIA FELIZ
Rua: Sete de Setembro nº 462 - Ed. Dona Nena - 2º Andar Salas 202/203.
Fone / Fax: 3468-4017 - Bairro - Centro - Caixa Posta nº 35 - Içara - SC
CEP: 88.820-000 - CNPJ: 04.510.596/0001-20
E-mail: abfamiliafeliz2001@gmail.com
Site: associacaobeneficentefamiliafeliz

ÍNDICE:

CAPÍTULO I - (DA INSTITUIÇÃO E DA DENOMINAÇÃO)

CAPÍTULO II - (DA SEDE, FORO E DURAÇÃO)

CAPÍTULO III - (DAS FINALIDADES)

CAPÍTULO IV - (DOS ASSOCIADOS)

CAPÍTULO V - (DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS)

CAPÍTULO VI - (DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO)

CAPÍTULO VII - (DO CONSELHO FISCAL E COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E SUA COMPETÊNCIA)

CAPÍTULO VIII - (DO PATRIMÔNIO E DAS FINANÇAS)

CAPÍTULO IX - (DO PESSOAL ADMINISTRATIVO E FUNCIONÁRIOS)

CAPÍTULO X - (DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS E TRANSITÓRIAS)

{página nº. 01/24}

{página nº. 01/24}

{páginas nº. 02, 03, 04 e 05/24}

{páginas nº. 05 e 06/24}

{páginas 07, 08 e 09/24}

{páginas nº. 10, 11 e 12/24}

{páginas nº. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20e 21/24}

{páginas nº. 21 e 22/24}

{página nº. 23/24}

{páginas nº. 23 e 24/24}

Associação Beneficente



Geléia
Gumínia

Estatuto Social

Estafeta Social

Associação Beneficente
Gymnázio Feliz

